

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F



CD/17844.76859-16

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

(Do Sr. Hugo Legal)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO dos Srs. Wagner Pinheiro, ex-presidente da Petros, e Guilherme Lacerda, ex-presidente da Funcef, para depor nesta Comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO dos Srs. Wagner Pinheiro, ex-presidente da Petros, e Guilherme Lacerda, ex-presidente da Funcef, para depor nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais missões desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) é justamente investigar supostas irregularidades envolvendo a JBS S.A. e J&F Investimentos S.A. em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR, que implicaram aportes superiores a R\$ 8 bilhões para aquisições de empresas no Brasil e exterior.

Algumas dessas operações contaram com a participação da Petros e da Funcef, que, juntamente com o banco estatal, adquiriram quotas do PROT FIP, um fundo de investimento em participações, cujo objetivo específico era investir R\$ 1,4 bilhão na JBS S.A.

Na qualidade de ex-presidentes, respectivamente, da Petros e Funcef, os Srs. Wagner Pinheiro e Guilherme Lacerda, pela própria natureza das funções que exerceram nos referidos fundos de pensão, muito provavelmente, detêm informações relevantes para a elucidação dos fatos em apuração, razão pela qual devem ser ouvidos por esta CPMI.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado HUGO LEAL